



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



## EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de **DOUGLAS FONTANA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Legislação Municipal: Leis nº 2.678-2003, Decreto Municipal nº. 2.990/A-2016, e Decreto Municipal nº 3082-2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº. 2.847-2005, no período de 12.08.2019 a 16.08.2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.313/2019.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da pontuação dos documentos da experiência profissional, entregues no momento da inscrição dos candidatos, pela Comissão, tudo conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.3 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.847/2005 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), este declarado órgão de imprensa oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3449-2013.
- 1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

### 2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO E BANCO DE ESPERA A SER PROVIDO

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Jardineiro	01 + CR	44 horas semanais	R\$ 1.264,49	Ensino Fundamental Incompleto.
Pedreiro	01 + CR	44 horas semanais	R\$ 1.352,50	Ensino Fundamental Incompleto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente **presenciais**, do dia 12.08.2019 a 16.08.2019, no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Espumoso, situada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Espumoso, RS, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**3.2.1** Ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

**3.2.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.2.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**3.2.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.2.5** Comprovante de escolaridade.

**3.3** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.4** Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 3.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 4 ensejarão o indeferimento da inscrição do candidato.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Após o período de inscrições, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com as inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**4.3** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão desta Seleção Pública Simplificada, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada.

**4.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, apreciando o recurso, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.5** Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

#### **5. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **5.1 CARGO: JARDINEIRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar serviços de jardinagem, plantar, transplantar e cuidar das plantas e árvores, ornamentais e frutíferas.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Fazer e conservar canteiros; preparar a terra e as sementes, adubando-as conforme orientação técnica; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxerto; regar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins públicos; executar serviços de podas; limpar e conservar canteiros; executar serviços de capina, limpar e conservar lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; operar máquinas de pequeno porte, como cortador de grama, gadanhos, podão e demais instrumentos necessários para desempenho da função; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

##### **5.2 CARGO: PEDREIRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reparação de prédios públicos.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Executar trabalhos com instrumento de nivelamento e prumo; construir e consertar obras de alvenaria; preparar blocos de cimento, argamassa para junção de tijolos, rebocos e outros; fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; assentar e recolocar tacos, lambris e outros; construir formas e armação de ferro para concreto; assentar e recolocar aparelhos sanitários; cortar pedras; armar formas para construção de tubos; remover materiais de construção; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedido de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão 100 (cem) pontos.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A experiência profissional somente será computada quando correlacionada com o emprego que o candidato concorre.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.7**

Cargo	Tempo de experiência	Pontuação	Comprovante de experiência
Jardineiro	3 meses a 1 ano	05	Registros de contrato de trabalho firmados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou certidão de tempo de serviço, recibo de pagamento autônomo, ou cópia de publicação de ato administrativo com o respectivo período trabalhado.  Também será aceito como comprovação de experiência profissional certidão/declaração, emitida pelo contratante, comprovando o tempo de prestação de serviço.
	De 1 ano à 2 anos	10	
	De 2 anos à 3 anos	15	
	De 3 anos à 4 anos	20	
	Acima de 4 anos	50	
Pedreiro	3 meses a 1 ano	05	Registros de contrato de trabalho firmados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou certidão de tempo de serviço, recibo de pagamento autônomo, ou cópia de publicação de ato administrativo com o respectivo período trabalhado.  Também será aceito como comprovação de experiência profissional certidão/declaração, emitida pelo contratante, comprovando o tempo de prestação de serviço.
	De 1 ano à 2 anos	10	
	De 2 anos à 3 anos	15	
	De 3 anos à 4 anos	20	
	Acima de 4 anos	50	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário - Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em atópúblico.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, para assegurar a certeza da ciência dos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Resultado Final será homologado e divulgado pelo Sr. Prefeito Municipal, através de edital no dia 06.09.2019, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, **no prazo de 02 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento da documentação exigida pelo Setor de Pessoal do Município, em conformidade com a descrição do cargo para o qual fez a seleção.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda entrando em contato pessoalmente, por meio de telefone, correio ou e-mail.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3082-2017.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## **13. ANEXOS**

**13.1** ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**13.2** ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**13.3** ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

**13.4** ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

**13.5** ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Espumoso, RS, 09 de agosto de 2019.

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 09.08.2019

**CARLOS VILMAR DE BRUM**  
Sec. Mun. de Administração



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
ESCOLARIDADE:	
III – EXPERIÊNCIA	
Atestado comprovando Experiência Profissional (Exercício profissional das áreas afins – mínimo 3 meses).	
<b>Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.</b>	
<b>Observações:</b> Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.	





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do Candidato Recorrente	
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	

\* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



#### ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

Abertura das Inscrições	5 dias	12.08.2019 à 16.08.2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	19.08.2019
Recurso da homologação das inscrições	1 dia	20.08.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21.08.2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	22.08.2019
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23.08.2019
Análise de Currículos	3 dias	26.08.2019 à 28.08.2019
Resultado preliminar da Análise de Currículos	1 dia	29.08.2019
Recurso do resultado preliminar	1 dia	30.08.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02.09.2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03.09.2019
Publicação do resultado final da Análise de Currículos	1 dia	04.09.2019
Aplicação do critério de desempate	1 dia	05.09.2019
Publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	06.09.2019
<b>TOTAL</b>	<b>20 dias</b>	